

# **PROJETO APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/05/2020**

## **AUTÓGRAFO Nº 12 /2020 PROJETO DE LEI Nº 13/202**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 154.797,06 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos)**, a ser utilizado no exercício de 2020 e destinado à execução do projeto 1.002 relativo ao projeto “**Estádio Municipal Hamud Cassim – Reforma de Vestiário e Sanitários**”.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**” a ser verificado no de 2.019, abrindo assim as seguintes dotações:

#### **02.04.00 – DESPORTO E LAZER**

##### **02.04.01 – Esporte e Lazer**

##### **27.812.0006.1.002 – Estádio Municipal Hamud Cassim – Reforma de Vestiário e Sanitários.**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

**Art. 3º** - O crédito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de R\$ 4.797,06 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos), será aberto a seguinte dotação por anulação:

#### **02.04.00 – DESPORTO E LAZER**

##### **02.04.01 – Esporte e Lazer**

##### **27.812.0006.1.002 – Estádio Municipal Hamud Cassim – Reforma de Vestiário e Sanitários.**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 4.797,06

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

### **ANULAÇÃO**

#### **02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **02.02.02 – Administração**

##### **04.122.0003.2.006 – Manutenção da Administração**

3.3.90.30 00– Material de Consumo.....R\$ 4.797,06

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

**Art. 4º** - Fica INCLUÍDO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Nº 1.286/2019, o projeto 1.001 relativo à **“Estádio Municipal Hamud Cassim – Reforma de Vestiário e Sanitários**, representada no Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA quadriênio de 2018 à 2021 – “Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” que compõem o Plano Plurianual e no Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2020 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”, que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e que será executado pela unidade orçamentária “Departamento de Desporto e Lazer”.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá

Em 21 de maio de 2020.

***Paulo Rogério de Castro***  
***Presidente***

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

**AUTÓGRAFO Nº 13 /2020**  
**PROJETO DE LEI Nº 14/202**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 206.493,03 (duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e três centavos)**, a ser utilizado no exercício de 2020 e destinado à execução do projeto 1.009 relativo ao projeto “**Construção de Quadra Descoberta**”.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**” a ser verificado no de 2.019, abrindo assim as seguintes dotações:

**02.04.00 – DESPORTO E LAZER**

**02.04.01 – Esporte e Lazer**

**27.812.0006.1.001 – Construção de Quadra Descoberta**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

**Art. 3º** - O credito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de R\$ 6.493,03 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e três centavos), será aberto a seguinte dotação por anulação:

**02.04.00 – DESPORTO E LAZER**

**02.04.01 – Esporte e Lazer**

**27.812.0006.1.001 – Construção de Quadra Descoberta**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 6.493,03

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

**ANULAÇÃO**

**02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**02.02.02 – Administração**

**04.122.0003.2.006 – Manutenção da Administração**

3.3.90.30 00– Material de Consumo.....R\$ 6.493,03

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

**Art. 4º** - Fica INCLUÍDO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Nº 1.286/2019, o projeto 1.001 relativo à “**Construção de Quadra Descoberta**”, representada no Anexo III –

Planejamento Orçamentário – PPA quadriênio de 2018 à 2021 – “Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” que compõem o Plano Plurianual e no Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2020 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”, que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e que será executado pela unidade orçamentária “Departamento de Desporto e Lazer”.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaia

Em 21 de maio de 2020.

***Paulo Rogério de Castro***  
***Presidente***

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

---

## **VOTAÇÃO**

1 - Adalberto Rodrigues Gama	<b>A FAVOR</b>
2 - Benedito Raimundo de Paula	<b>A FAVOR</b>
3 - Dijalma Dalla Bernardina	<b>A FAVOR</b>
4 - Flávio Sela da Costa	<b>A FAVOR</b>
5 - Jessé Aparecido Lisboa	<b>A FAVOR</b>
6 - José Aparecido de Lima	<b>A FAVOR</b>
7 - José Wilson Sampaio de Carvalho	<b>A FAVOR</b>
8 - Luiz Henrique Vilariço	<b>A FAVOR</b>

Presidente: Paulo Rogério de Castro